



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de Março de 2006



Série

Número 46

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho n.º 88/2006
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Anúncios de concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 30 de Dezembro de 2005, foi autorizada a abertura de dois concursos externos de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar Administrativo do Grupo de Pessoal Auxiliar, uma vaga de Auxiliar de Limpeza do Grupo de Pessoal Auxiliar para o quadro de pessoal do Gabinete de Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M de 9 de Julho;
- 2 - As vagas para as referidas categorias encontram-se descongeladas pela quota global fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 001/2005, publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 2 de Maio de 2005, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no artigo 17.º n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2005/M, de 12 de Abril e Capítulo X n.ºs 31 e 32 da Circular n.º 2/ORÇ/2005, de 12 de Abril;
- 3 - A remuneração mensal é a correspondente ao índice 128 e 123, respectivamente, na categoria de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Limpeza constante ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho no Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas, e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 5 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente:
- Categoria de Auxiliar Administrativo - distribuição de expediente e execução de outras tarefas de arquivo, expediente ou outras afins;
 - Categoria de Auxiliar de Limpeza - limpeza e arrumação das instalações
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - O constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:
- de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviços de Apoio do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, sita à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691.
- 8 - Serão utilizados como métodos de selecção:
- a) Prova de conhecimentos gerais, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro (Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro);
- 9.1 - Prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;
- 9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
- A prova de conhecimentos gerais será constituída pela abordagem de questões de entre os seguintes temas:

- 9.2.1 - Parte relativa a direitos e deveres da função pública:
- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
- 9.2.2 - Deontologia profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
A duração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.
- 10 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 12 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691.
- 14 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- 14.2 - Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 14.3 - Habilitações Literárias;
- 14.4 - Menção do número documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 15 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- 15.1 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- 15.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- 15.3 - Fotocópia simples da carta de condução;
- 15.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 15.5 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 15.6 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 16 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 15.5 do presente aviso, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.
- 17 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 20 - O Júri terá a seguinte composição:
- a) Auxiliar Administrativo do Grupo de Pessoal Auxiliar:
- Presidente:
- Dr.ª Teresa Maria Abreu Gonçalves -
- Conselheira Técnica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

- João Marcelino Fernandes Rodrigues -
-Assistente Administrativo Principal;
- José Manuel de Barros - Coordenador
Especialista.

Vogais suplentes:

- Fernanda dos Anjos Vieira Freitas
Gouveia Vieira - Assistente
Administrativo Principal;
- Maria Gilda Gama de Sousa
Mendonça -
-Assistente Administrativo
Especialista.

- b) Auxiliar de Limpeza do Grupo de
Pessoal Auxiliar:

Presidente:

- Maria da Paz Rodrigues Pereira -
-Coordenador Auxiliar.

Vogais efectivos:

- Maria Emília de Freitas António -
-Coordenador Especialista;
- Ana Rita de Andrade Gomes Pita -
Assistente Administrativo Especialista.

Vogais suplentes:

- Vera Maria Oliveira Rodrigues
Drumond - Chefe de Departamento de
Documentação e Relações Públicas;
- Ana Maria Lemos Terra Boa Silva
Gomes - Chefe de Departamento de
Expediente e Serviços Gerais.

- 21 - Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.
- 22 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 23 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:
- “3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”
- 24 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho - Estrutura orgânica do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 24 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2006-02-23:

- ANA CRISTINA FONTES SILVA, Técnico Especialista da carreira técnica de promoção e animação turística do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Especialista Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 510, do regime geral.

Funchal, 24 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Dinarte Abreu Camacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31/05/2005, que autorizou a abertura do Concurso Externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de Psicologia Clínica, com vista ao preenchimento de dezoito vagas, para o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

- 1 - Encontra-se afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, número 1 - 5.º andar, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso acima mencionado.
- 2 - Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004 da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, em anexo se publica a referida lista.
- 3 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º e do n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004 da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, os

candidatos excluídos podem recorrer para a Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação da presente lista no Diário da República.

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

CANDIDATOS ADMITIDOS

1. Adelino Neves Quintal;
2. Aida Maria dos Santos Dias;
3. Alexandra Raquel Carnecho Gouveia Gonçalves;
4. Inês Alexandra Soares Carreiro Ramos Martins;
5. Alice Maria Faria de Silva Duarte;
6. Alzira dos Remédios Pedro;
7. Ana Catarina de Matos Duarte Pereira;
8. Ana Catarina dos Santos Ventura;
9. Ana Célia Gonçalves;
10. Ana Cristina Correia Marques;
11. Ana Cristina Seixas Freire;
12. Ana Filipa Varela Marques;
13. Ana Isabel Carvalho de Melo;
14. Ana Isabel Carvalho de Melo Henriques Peixoto;
15. Ana Isabel Freitas Vieira;
16. Ana Isabel Moura Pinto;
17. Ana Isabel Silva Carlos;
18. Ana Isabel Machado Ribeiro;
19. Ana Luísa de Matos Dias Quinta Gomes;
20. Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso;
21. Ana Luísa Pinto Monteiro;
22. Ana Luísa Vicente Marrachinho;
23. Ana Margarida Freitas Santos Silva;
24. Ana Margarida Nunes Gonçalves;
25. Ana Margarida Terra de Pinho Oliveira;
26. Ana Maria Amaral Pereira;
27. Ana Patrícia Sousa Pereira;
28. Ana Raquel Carvalho Santos Lopes;
29. Ana Raquel Saraiva Ribeiro;
30. Ana Rita Dias Gomes dos Santos;
31. Ana Rita Pinheiro Júlio;
32. Ana Simone Freitas Telo;
33. Ana Sizalda Gonçalves Oliveira;
34. Ana Sofia Alves Ramada;
35. Ana Sofia de Almeida Martins;
36. Ana Sofia Melo Pereira;
37. Ana Sofia Melo Refoios Semedo Garcia;
38. Ana Sofia Nogueira Costa;
39. Anabela Ramos Rodrigues;
40. Andreia Catarina Gonçalves de Azevedo;
41. Andreia Maria Duarte Capelo;
42. Ângela Marina Lopes dos Santos;
43. Aura Santos Calado Silva Gameiro;
44. Bebiana Maria Sequeira Ribeiro;
45. Carina Isabel Duarte Albano;
46. Carina Oliveira Sequeira;
47. Carina Simões da Silveira;
48. Carla Fátima Perestrelo Gouveia;
49. Carla Sofia Santos Antunes;
50. Carolina Rucu Faro Viana;
51. César Duarte Soares;
52. Catarina Ferreira Curado e Silva;
53. Catarina Isabel Rodrigues Gonçalves;
54. Catia Marisa de Abreu Alexandre;
55. Cátia Micaela Góis de Ornelas;
56. Cátia Sofia Abreu Mendes;
57. Cíntia Libânia Oliveira Manso;
58. Ciria Rute Rodrigues Correia;
59. Cláudia Cristina da Silva Gomes;
60. Cláudia Cristina Felizberto Coelho;
61. Cláudia Isabel dos Santos Alfaiste;
62. Cláudia Marisa das Neves Valente;
63. Cláudia Sofia Gouveia Florença;
64. Cláudio Maria Andrade de Sousa;
65. Daniel Paulino Rosa Horta;
66. David Manuel dos Santos Rosa;
67. Diana Gabriela Manada Baía Alves Correia;
68. Dora Maria Garcia Nunes Lourenço;
69. Edgar Alexandre Pereira Velosa;
70. Elisabete Cristina Macedo Alves;
71. Elisabete Diná Henriques Falcão Frede;
72. Elisabete Lílíana Ferreira Bompastor;
73. Elisabete Maria Mendes Prata;
74. Elisabete Patrícia Dias Flores Sousa Ferreira;
75. Erika Gouveia Teixeira Morbeck Coelho;
76. Filipa José Sousa Seixas;
77. Filipa Micaela de Freitas Basílio Ribeiro;
78. Filipa Pinheiro Jervia Fernandes;
79. Filipa Sofia Machado Vieira Vaz;
80. Filipe Susana Fontes Heitor;
81. Filipe José Lomelino Bernardo;
82. Gabriela Emanuel Rocha Salazar Ribeiro;
83. Gabriela Fátima Lopes Oliveira;
84. Guida Maria Correia De Freitas António;
85. Guilherme Fernandes Ferreira;
86. Helena Cristina Barros Isidoro Oliveira Martins;
87. Helena Maria Pereira Leal Nunes;
88. Helena Maria Ribeiro Moura de Carvalho;
89. Hugo Filipe dos Santos Ramos;
90. Hugo Renato Carreira Gomes Senra;
91. Inês Alexandra Maia Antunes;
92. Inês Assunção Costa Mestre Silva;
93. Isabel Cristina Rodrigues da Cruz;
94. Ivo José Teixeira Pereira;
95. Jenny Maria Rodrigues Pestana;
96. Joana da Graça Henriques Carneiro;
97. Joana de Sousa Pimentel e Oliveira Amén;
98. Joana Isabel Gouveia Afonso;
99. Joana Isabel Pereira Rodrigues;
100. Joana Maria de Sousa Lima Ramos;
101. Joana Patrícia Cabral de Matos;
102. Joana Patrícia Peres de Almeida;
103. Joana Pereira Coelho;
104. Joana Raquel Fernandes Alves Velosa;
105. Joana Sofia Jardim Fernandes;
106. Joana Sofia Varela de Carvalho;
107. João Eduardo Fernandes Tavares;
108. João Paulo da Silva Baptista;
109. João Ricardo Conde Rodrigues;
110. Jorge Alberto Carrulo de Sousa;
111. José Carlos Lopes Duque;
112. José Manuel Carvalho Pinto;
113. José Manuel Sardinha Gonçalves Borges;
114. José Olimpio Caixinha Belicha;
115. Lara Cristina Duque Ribeiro;
116. Lara Cristina Fechinha Figueiredo;
117. Leonilde Freire da Silva;
118. Lílíana Andreia Costa Gomes;
119. Lílíana Ferreira Duque;
120. Lílíana Isabel Monteiro da Silva;
121. Lílíana Maria Pinto da Fonte;
122. Lílíana Sofia Girão Ferreira;
123. Lisandra Maria Lopes Gomes Fernandes;
124. Luciana Maria Lopes Sotero;
125. Luís Manuel Braga Hortas;
126. Luís Manuel da Conceição Simões;
127. Luís Miguel Andrade Simões;
128. Luís Nuno Marques Mendes;
129. Luísa Carmo Ferreira Carvalho Vicente;
130. Luísa Raquel Mendes Teles;
131. Mafalda Carvalho Nunes Bento da Fonte;

132. Mafalda Sofia Lucas de Matos;
133. Manuel Alberto dos Santos Azevedo Coutinho;
134. Manuela Daniel Ferreira e Silva;
135. Marco Daniel Malveiro Lopes;
136. Margarida dos Santos Silva;
137. Maria Antónia de Moura Chaves Patrício Alves;
138. Maria Clara dos Santos Ferreira Teixeira Silva;
139. Maria da Graça Messias Henriques;
140. Maria da Piedade Nunes Paredes Leão;
141. Maria de Fátima Pires Afonso;
142. Maria de Lourdes Ramos Caraça;
143. Maria do Carmo Cabral Gouveia;
144. Maria Eunice Gomes da Silva Duarte;
145. Maria Francisca Pinheiro Hargreaves Arantes Gonçalves;
146. Maria Helena Sampaio Azevedo;
147. Maria João Guimarães Dias;
148. Maria João Rodrigues Tiago;
149. Maria Luísa Pereira Soares;
150. Maria Manuela Teixeira dos Santos;
151. Maria Raquel Mergulhão Cruz;
152. Maria Rute Silva Leite Marques Andrade dos Santos;
153. Maria Teresa Afonso Ramalho;
154. Maria Yoleida Briceno Hernandez;
155. Mariana Correia Garcia;
156. Mariana Monteiro de Aguiar Pereira;
157. Marisa Cláudia Veiga Magno;
158. Marlene Sofia da Silva Forte;
159. Marta Cristina de Pinho Teixeira;
160. Marta Cristina Pereira Guerreiro;
161. Marta Ferreira Bernardes;
162. Marta Isabel Pereira da Silva Sérgio Fernandes;
163. Marta Miriam Crespo Cardoso da Silva Oneto;
164. Marta Sofia Antunes Pereira;
165. Marta Susana Simões Jorge;
166. Mary Vanessa Martinez Oliveira;
167. Mauro Alexandre Cruz Coelho Pereira;
168. Mauro Miguel dos Santos Azenha;
169. Micaela Filipa Sousa Rodrigues;
170. Mónica Alexandra Pinto Lopes;
171. Mónica Sara Drummond Sousa Martins;
172. Mónica Sofia Cabeceira Cirne Grais;
173. Mónica Sofia Praia Ribeiro Pereira Mexia;
174. Nadia Luísa Andrade Cardoso de Oliveira;
175. Natália Maria da Costa Leite;
176. Nelson Silva Luís Filipe;
177. Olga Marília Fernandes Pais;
178. Paula Alexandra Carrega Lopes;
179. Paula Cristina Mendonça Ferreira;
180. Paula Isabel de Sousa Figueira da Costa;
181. Paula Isabel Pires Tavares;
182. Paula Luísa Costa Chapéu;
183. Paulo Assis da Silva Marcos Fimante!;
184. Paulo Jorge Moreira Pinheiro;
185. Paulo Jorge Rodrigues Fernandes Manica;
186. Pedro Manuel Romana Viana;
187. Pedro Miguel Margalhos Rodrigues;
188. Raquel Maria Baptista de Lemos Guerra de Oliveira;
189. Raquel Mariana Loureiro Lontro Abreu;
190. Raquel Pereira da Silva;
191. Ricardo João Fernandes Teixeira;
192. Rita Maria Rocha Diniz Lisboa Botelho;
193. Rita Trigueiros Serra Ramos Ferreira;
194. Rosa Mary Teixeira Soares Abreu;
195. Rute Isabel de Jesus Batista Fernandes;
196. Rute Isabel Romão Pinto de Sousa;
197. Rute Mariana Canelas Ferreira Monteiro Pinto Cabral;
198. Sandra Cristina Marique Lopes;
199. Sandra Cristina Prata da Silva Melo;
200. Sandra Maria Gago Pereira;
201. Sandra Patrícia Barbosa Valente Neves;
202. Sandra Sacoto Sanchez;

203. Sandra Vanessa Nobre Nunes Correia;
204. Sara Patrícia Coelho dos Santos;
205. Sara Sofia Miranda Ferraz;
206. Sérgio António Rala Tacho;
207. Sibilía Maria Costa Pestana Reis;
208. Sílvia Alexandra da Silva Neves;
209. Sílvia Ariana Gonçalves Viana;
210. Sílvia Maria André Nunes;
211. Sofia Alexandra Lopes Ribeiro;
212. Sofia Elisabete Marques Ribeiro;
213. Sónia Alexandra de Sousa Silva;
214. Sónia Isabel Martins Gregório;
215. Sónia Raquel Diogo Figueiredo;
216. Susana Almeida Tavares;
217. Susana Cristina Lopes Vinzino Perdigão;
218. Susana Dias e Silva;
219. Susana Filipa da Rocha Ferreira;
220. Susana Maria da Silveira Correia;
221. Susana Maria Fernandes Cardoso;
222. Susana Martins Garcia da Fonseca;
223. Tâmará Ferreira Rodrigues;
224. Tânia Vieira de Sousa;
225. Telma Gonçalves Ramos Urbano;
226. Teresa Sofia Moreira Marques;
227. Tiago Bento Silva Ferreira;
228. Vera Cristina Alves Pardal;
229. Vera Lúcia da Silva do Paço;
230. Vera Lúcia dos Santos Silva;
231. Vítor Fernando Abreu de Sousa;
232. Zita Helena Duarte Rodrigues Cardoso.

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- | | |
|--|----------|
| Ana Alexandra Fernandes da Silva; | g) i) |
| Ana Cristina Dias Vieira Carrilho de Matos; | a) d) g) |
| Ana Paula de Almeida Leitão Neto; | d) |
| Ana Raquel Martino Matos; | d) |
| Ana Rita Vaz Pinto Barata; | d) |
| Ana Sofia Sarilho Borreicho; | f) |
| Ana Teresa Ferreira de Carvalho; | d) |
| Anabela Marques da Silva; | a) d) f) |
| Bruno José de Oliveira Carraça; | a) f) h) |
| Carla Susana Ferreira da Silva; | d) |
| Catarina Alexandra de Sequeira Ribeiro Chaves; | a) d) |
| Catarina Coelho de Freitas; | d) |
| Catarina Cordeiro Lavaredas; | j) d) |
| Catarina Susana Moreira Campos Cristino; | b) d) |
| Daniela José Costa Esteves; | a) d) f) |
| Duarte Gonçalves Ribeiro; | d) h) |
| Elisabete Soares Moutinho; | d) |
| Fátima Cristina de Sousa Neves; | d) |
| Gabriela Emanuel Rocha Salazar Ribeiro; | d) |
| Isabel Maria Jesus Vilhena Abrantes Narciso; | e) |
| Inês Gonçalves Moreno de Melo; | d) |
| Joana Margarida Correia Rebelo; | e) |
| João Ricardo Trindade Gonçalves; | d) |
| João Manuel Marques Ventura Guedes; | d) |
| Laura Inês Teixeira dos Santos Palma Nunes; | d) |
| Lídia Maria Matias Abrunheiro; | d) |
| Luísa Maria Fernandes Vaqueiro; | d) f) |
| Mafalda Sofia Caetano Alexandre; | d) |
| Márcia Rubina Dias Mota; | d) |
| Maria Eunice Zarco Chaves Figueiredo; | a) d) f) |
| Maria Fernanda Besteiro Afonso; | d) |
| Maria Fernanda Carochinho Modesto; | d) g) |
| Maria Helena dos Santos Oliveira; | d) f) |

Maria Teresa Ferreira Gaspar;	a) d)
Marta Maria Duarte Pereira Branco;	d) f)
Mónica Fabiana Bettencourt Nóbrega;	d) f)
Natália da Silva dos Santos;	i)
Neuza Alexandra Parro Patuleia;	d)
Patrícia do Vale Fernandes Almeida;	d)
Patrícia Isabel Pacheco Gonçalves;	d)
Paula Fernanda de Matos Maciel;	c) g)
Raquel Sofia Bernardino Tavares;	a) d) f)
Renata Modesta Cabral Pinto;	a) c) f)
Rita Isabel Guerreiro Rodrigues;	d)
Sara Gonçalves Simões;	d)
Sílvia Isabel Prazeres Duarte;	d)
Simone Cristina André Costa;	d)
Sofia de Cassia Mateus Alves Freire;	f)
Sofia Raquel Marcos Ferreira;	k)
Susana Raquel Esteves Santos Oliveira;	d)
Susete Maria Deodato Mendes;	d)
Valter Guedes da Paz Mendonça;	d) h)
Zélia Sofia Matos Martins.	a) c) f) k)

- a) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (Registo criminal), em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e na alínea d) do ponto 9 do aviso de abertura.
- b) Entrega de Fotocópia não autenticada do Registo Criminal, não respeitando o exigido no ponto n.º 9 do aviso de abertura.
- c) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (certidão de Licenciatura), em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e na alínea b) do ponto 9 do aviso de abertura.
- d) Entrega de fotocópia não autenticada do certificado de habilitações literárias, não respeitando o exigido no ponto n.º 9 do aviso de abertura.
- e) Por não possuir licenciatura adequada ao ramo de Psicologia, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e pela Portaria n.º 1103/2001, de 14 de Setembro e na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura.
- f) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (sanidade física e mental), conforme exigido na alínea e) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e na alínea e) do ponto 9 do aviso de abertura.
- g) Atestado médico inadequado não respeitando o previsto no ponto n.º 9 do aviso de abertura.
- h) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (serviço militar), conforme disposto na alínea e) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e na alínea e) do ponto 9 do aviso de abertura.
- i) Candidatura entregue fora de prazo.
- j) Registo criminal entregue fora de prazo.
- k) Por não possuir licenciatura.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31/05/2005, que autorizou a abertura do Concurso Externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de Farmácia, com vista ao preenchimento de dez vagas, para o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

- 1 - Encontra-se afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, número 1 - 5.º andar, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso acima mencionado.
- 2 - Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e do

artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004 da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, em anexo se publica a referida lista.

- 3 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004 da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, os candidatos excluídos podem recorrer para a Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação da presente lista no Diário da República.

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

CANDIDATOS ADMITIDOS

- 1 - Ana Margarida Andrade Nunes de Sousa;
- 2 - Ana Maria Bragança de Almeida D'Eça Baptista;
- 3 - Barbara Fernandes Faria Gonçalves;
- 4 - Carla Maria Valente Reis Basílio Martins Soares;
- 5 - Carla Patrícia de Assunção Gomes Menezes de Sousa;
- 6 - Cláudia Patrícia Garanito Fernandes;
- 7 - Cristina do Rosário Pratas Esteves;
- 8 - Filipa Joana dos Ramos Sales Serrado;
- 9 - Lidiya Bezkorovayna;
- 10 - Nélia Maria da Silva Pereira;
- 11 - Raquel de Gouveia Conceição;
- 12 - Romana João de Gouveia Correia;
- 13 - Sandra Patrícia Teixeira Olim Marote Rebelo de Freitas;
- 14 - Sílvia Eduarda Gomes Rodrigues;

CANDIDATO EXCLUÍDO

- Maria João Neves Guerreiro Durão Maurício. . . a) b) c)
- a) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (certidão de Licenciatura), em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e na alínea b) do ponto 9 do aviso de abertura.
 - b) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (sanidade física e mental), em conformidade com o disposto na alínea e) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e na alínea e) do ponto 9 do aviso de abertura.
 - c) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional), em conformidade com o previsto na alínea g) do ponto 9 do aviso de abertura.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Por despacho da Exma. Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 2006 e na sequência de concurso

interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretária Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca provido, foi nomeada definitivamente, NATACHA RAPOSO MARQUES AVELAR DE SOUSA GONÇALVES aprovada no referido concurso à categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 17 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre.

Aviso

Por despacho da Sua Excelência a Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 2006 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 8 lugares na categoria de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe, área de Saúde Ambiental, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretária Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca providos, foram nomeados definitivamente, ANTÓNIO CUSTÓDIO RODRIGUES DE ANDRADE, MARIA DA CONCEIÇÃO DE PONTE AGUIAR, MARIARUTE GOMES SOARES, SÓNIA MERÍCIA ANDRADE GONÇALVES, PAULA MARIA RODRIGUES ABREU, RITA SOFIA ALMEIDA COSTA TRINDADE, ADÉLIA MARIA GOMES EGAS, MARIA DE SOUSA FERREIRA, aprovados no referido concurso à categoria de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe, área de Saúde Ambiental, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 23 de Fevereiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre.

Aviso

Por despacho da Sua Excelência a Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 2006 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 7 lugares na categoria de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Principal, área de Saúde Ambiental, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretária Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca providos, foram nomeados definitivamente, MARIADAGRAÇAFREITAS DE SOUSA, LÚCIADOS REIS CARVALHO DE FREITAS, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SARDINHA MEM DA COSTA, MARIA IRENE DE BARROS BARRETO VIVEIROS, MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS NOITE, DANIEL ALBERTO SOUSA, MAGDA MARIA SOARES DE AGUIAR GÓIS, aprovados no referido concurso à categoria de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Principal, área de Saúde Ambiental, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 23 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/02/06, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 2 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada definitivamente a funcionária, Anabela Nunes de Nóbrega Chá-Chá, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/02/06, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeados definitivamente os funcionários, abaixo mencionados, para a categoria de Chefe de Secção, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2006 - Secretaria Regional de Educação.

- Nélio Crispim Gouveia Mendes
- Ricardo Vasco Correia Ferraz
- Elvira Anabela Martins Mendes Martins
- Maria Paula Vasconcelos Ferreira Gonçalves
- Ana Maria da Silva Gomes
- Cristina Luísa Jesus Gonçalves Telmo Mendes
- Maria Noémi Gomes de Sousa Costa
- Teodósio Bento Parreira
- Maria da Luz Lira Gama
- Maria do Carmo Marques Pereira
- Maria da Luz Rodrigues Ferreira
- Natália Maria Vieira Azevedo
- Teresa Maria Vogado Fernandes Teixeira

Funchal, 20 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 14, II série, páginas 4 e 5, de 19 de Janeiro de 2006, relativo ao Aviso de abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, para o quadro de pessoal da Delegação Escolar do Porto Santo, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - A prova terá a duração de 60 minutos (…)”

“(…)

Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4 (…)”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.) - A prova terá a duração de 30 minutos (…)”

“(…)

Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4 (…)”

Funchal, 20 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 88/2006

Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, diploma quadro do regime de retenção na fonte em sede de IRS, assim como do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, são aprovadas as tabelas de retenção a aplicar aos rendimentos auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, construídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, bem como os correspondentes procedimentos para a sua aplicação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, o Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira determina o seguinte:

- 1 - São aprovadas as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2006 na Região Autónoma da Madeira.
 - a) Tabelas de retenção n.º I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto nos artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
 - b) Tabelas de retenção n.º IV (não casado), V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes a aplicar de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, tomando-se igualmente em consideração os artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do mesmo diploma;
 - c) Tabela de retenção n.º VII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares não deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
 - d) Tabela de retenção n.º VIII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas

por titulares deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

- e) Tabela de retenção n.º IX sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes das Forças Armadas abrangidas pelos Decretos-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, e n.º 314/90, de 13 de Outubro;
- 2 - As tabelas de retenção a que se refere o número anterior, aplicam-se aos rendimentos a que se reportam, pagos ou colocados à disposição de titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, de acordo com o disposto no artigo 2.º e no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, devendo ainda observar-se o seguinte:
 - a) Cada dependente com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% equivalerá, para efeitos de retenção na fonte, a dois dependentes não deficientes;
 - b) Na situação de “casado único titular”, o cônjuge que, não auferindo rendimentos da categoria A, seja portador de deficiência que lhe confira um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, equivalerá, para efeitos de retenção na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente auferidos pelo outro cônjuge, a um dependente não deficiente.
 - 3 - As tabelas de retenção respeitantes aos sujeitos passivos casados aplicam-se igualmente às pessoas que, vivendo em união de facto, tenham exercido a opção pelo regime de tributação dos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Código do IRS.
 - 4 - Ataxa de retenção a aplicar é a que corresponder:
 - a) Nas tabelas de retenção sobre rendimentos do trabalho dependente, à intersecção da linha em que se situar a remuneração com a coluna correspondente ao número de dependentes a cargo;
 - b) Nas tabelas de retenção sobre pensões, à intersecção da linha em que se situar o montante da pensão com a coluna correspondente à situação pessoal;
 - 5 - É fixada, para 2006, em 2,22% a taxa prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, sendo a do artigo 16.º equivalente à taxa dos juros legais fixados nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, por força do artigo 43.º da Lei Geral Tributária.

Funchal, 24 de Fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

T A B E L A V - TRABALHO DEPENDENTE
CASADO UNICO TITULAR - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1.580,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.830,47	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2.167,21	1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%
Até 2.663,68	2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	0,87%	0,87%
Até 2.918,39	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%	1,74%	1,74%
Até 3.060,88	4,50%	4,50%	3,60%	3,60%	3,60%	2,70%
Até 3.216,29	5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	3,84%
Até 3.384,64	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%	4,80%
Até 3.591,89	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%	6,72%
Até 3.850,90	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%	7,68%	7,68%
Até 4.148,79	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%
Até 4.489,85	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 4.710,02	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%
Até 4.956,09	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%
Até 5.228,07	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%
Até 5.530,28	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%
Até 5.867,01	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 6.251,23	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%
Até 6.691,59	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%
Até 7.192,38	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%
Até 7.779,49	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%
Até 8.470,26	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%
Até 9.186,89	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%
Até 9.843,11	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%
Até 11.000,00	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%
Superior a 11.000,00	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%

T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE
CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1.221,77	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.424,66	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.709,60	1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,81%	0,00%
Até 2.054,97	2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	1,73%	1,73%
Até 2.314,00	3,48%	3,48%	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%
Até 2.646,42	4,50%	4,50%	4,50%	3,60%	3,60%	3,60%
Até 2.832,06	5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%
Até 2.996,10	6,72%	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%
Até 3.155,84	7,68%	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%
Até 3.281,05	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%
Até 3.414,88	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%
Até 3.570,29	10,56%	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%
Até 3.764,55	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%
Até 3.976,10	12,48%	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%
Até 4.213,56	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%
Até 4.485,52	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%
Até 4.792,05	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%
Até 5.141,73	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%
Até 5.517,33	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%
Até 5.862,68	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%
Até 6.251,23	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até 6.691,59	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%
Até 7.205,34	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%
Até 7.801,09	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%
Até 8.504,79	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%
Até 8.760,00	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%
Superior a 8.760,00	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 767,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 856,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até 942,00	1,62%	1,62%	0,00%
Até 1.031,00	2,43%	2,43%	0,81%
Até 1.086,00	3,24%	3,24%	1,62%
Até 1.148,00	4,05%	4,05%	2,43%
Até 1.218,00	4,86%	4,86%	2,43%
Até 1.296,00	5,67%	5,67%	3,24%
Até 1.386,00	6,50%	6,50%	4,05%
Até 1.488,00	7,50%	7,50%	4,86%
Até 1.738,00	8,50%	8,50%	5,67%
Até 1.821,00	10,50%	10,50%	6,50%
Até 1.912,00	11,52%	11,52%	7,30%
Até 2.013,00	12,48%	12,48%	8,11%
Até 2.124,00	13,44%	13,44%	8,11%
Até 2.249,00	14,40%	14,40%	10,60%
Até 2.390,00	15,36%	15,36%	11,52%
Até 2.549,00	16,32%	16,32%	12,48%
Até 2.731,00	17,28%	17,28%	13,44%
Até 2.913,00	18,24%	18,24%	13,44%
Até 3.067,00	19,20%	19,20%	14,40%
Até 3.235,00	20,16%	20,16%	15,36%
Até 3.399,00	21,12%	21,12%	16,32%
Até 3.579,00	22,08%	22,08%	18,24%
Até 3.780,00	23,04%	23,04%	19,20%
Até 4.005,00	24,00%	24,00%	20,16%
Até 4.254,00	24,96%	24,96%	21,12%
Até 4.478,00	25,92%	25,92%	22,08%
Até 4.699,00	26,88%	26,88%	23,04%
Até 4.941,00	27,84%	27,84%	24,00%
Até 5.210,00	28,80%	28,80%	24,96%
Até 5.509,00	29,76%	29,76%	25,92%
Até 6.170,00	30,72%	30,72%	26,88%
Superior a 6.170,00	31,68%	31,68%	27,84%

T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES
TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1.644,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.826,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até 1.936,00	1,62%	1,62%	0,81%
Até 2.158,00	2,43%	2,43%	1,62%
Até 2.288,00	3,24%	3,24%	2,43%
Até 2.436,00	4,05%	4,05%	2,43%
Até 2.537,00	4,86%	4,86%	3,24%
Até 2.643,00	5,67%	5,67%	3,24%
Até 2.758,00	6,50%	6,50%	4,06%
Até 2.870,00	7,50%	7,50%	5,00%
Até 2.992,00	8,50%	8,50%	5,10%
Até 3.092,00	10,50%	10,50%	6,68%
Até 3.211,00	11,52%	11,52%	7,68%
Até 3.341,00	12,48%	12,48%	8,64%
Até 3.481,00	13,44%	13,44%	9,60%
Até 3.634,00	14,40%	14,40%	10,56%
Até 3.801,00	15,36%	15,36%	11,52%
Até 3.961,00	16,32%	16,32%	12,48%
Até 4.135,00	17,28%	17,28%	13,44%
Superior a 4.135,00	18,24%	18,24%	14,40%

T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES
TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1.644,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.826,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até 1.984,00	1,62%	1,62%	0,81%
Até 2.200,00	2,43%	2,43%	1,62%
Até 2.363,00	3,24%	3,24%	2,43%
Até 2.549,00	4,05%	4,05%	2,43%
Até 2.679,00	4,86%	4,86%	3,24%
Até 2.786,00	5,67%	5,67%	3,24%
Até 2.892,00	6,50%	6,50%	4,06%
Até 3.000,00	7,50%	7,50%	5,00%
Até 3.093,00	8,50%	8,50%	5,10%
Até 3.204,00	10,50%	10,50%	6,68%
Até 3.324,00	11,52%	11,52%	7,68%
Até 3.453,00	12,48%	12,48%	8,64%
Até 3.592,00	13,44%	13,44%	9,60%
Até 3.743,00	14,40%	14,40%	10,56%
Até 4.070,00	15,36%	15,36%	11,52%
Até 4.241,00	16,32%	16,32%	12,48%
Até 4.427,00	17,28%	17,28%	13,44%
Superior a 4.427,00	18,24%	18,24%	14,40%

Aviso

Por Despacho n.º 78/2006, de 22 de Fevereiro, da Chefe de Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Novembro de 2004:

Bernardete da Costa Sousa, Assistente Administrativo Especialista do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Chefe de Secção, da Secção de Formalidade da Divisão de Estudos Patrimoniais, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, com efeitos imediatos, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho n.º 79/2006, de 22 de Fevereiro, da Chefe de Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Novembro de 2004:

Sara Patrícia Fernandes de Nóbrega, Assistente Administrativo Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Chefe de Secção, da Secção de Contabilidade do Departamento Administrativo, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos imediatos, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho de 16 de Fevereiro de 2006, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, foi declarado nulo o seu despacho de 20 de Dezembro de 2005, com fundamento na alínea d) do artigo 133.º do CPA, que procedeu ao aumento das vagas do concurso externo de ingresso, na categoria de Assistente Administrativo, para a Direcção Regional do Património.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo Despacho n.º 43/2006, de 22 de Fevereiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeada, em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Gabinete Jurídico, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a Dr.ª MARIADO CÉU DE FREITAS GONÇALVES DACOSTAMENDES VIEIRAFERNANDES, Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, licenciada em Direito.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 22 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 27 de Fevereiro de 2006, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço pelo período de três anos, para o Quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.
- 2 - Objectivo Global da Actividade - Realizar as actividades da Divisão de Contratação e Empreitadas Públicas, do Gabinete Jurídico, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais estabelecidas nas alíneas a), c), h) e i) do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.
- 3 - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os funcionários licenciados em Direito, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004/M, de 15 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira (RAM), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
- 4 - Perfil do candidato a seleccionar - formação em Direito e com três anos de comprovada experiência na área de empreitadas e obras públicas e formação na mesma área.
- 5 - Local de Trabalho - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais - sito à Avenida Arriaga, 21-A, 9004-528 Funchal.
- 6 - Remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Selecção - avaliação curricular e entrevista pública.
- 8 - Processo de candidatura:

- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folhas de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado e assinado.
- 8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (Nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código de postal e telefone, se o tiver);
 - Identificação do cargo com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- 9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão identificar o presente processo de selecção e serem instruídos com os seguintes documentos:
- Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1 - Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ou que nela exerçam funções, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas, Director do Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais:

- Dr. Marco Paulo Lira Baptista, Chefe de Divisão do gabinete jurídico da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Dr. Ricardo Vieira, Advogado, designado pela Ordem dos Advogados.

- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 27 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de concurso

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DOP-DIVISÃO ARRUAMENTOS	DO I.A. atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA/ FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549 ou 291 211000	Fax: 291 241549
Correio electrónico: datendimento@cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local
 Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

ALARGAMENTO DO CAMINHO DOS TORNOS AO CAMINHO DOS MARCOS

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na última fase de alargamento Caminho dos Tornos numa extensão de 620 m, integrando ainda o seu prolongamento viário para norte numa extensão de 220 m, no Monte, incluindo todos os trabalhos de terraplanagem, obras de arte corrente e acessórias, lançamento de infraestruturas e pavimentação betuminosa

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Caminho dos Tornos, Caminho dos Marcos, Freguesia do Monte, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT30003002

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Categoria 45.23.1 Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 995,109,24 (novecentos noventa e cinco mil cento e nove euros e vinte e quatro centimos), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias **600** a partir da data da consignação (para obras)

Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou Termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

- 5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empresiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra e o responsável pelo cumprimento da

legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/s 000 - 0000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República 000000 III.ª Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/s 000 - 0000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República 000000 III.ª Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$P_i = V_{\min} \times 20 / V_i$$

Em que:

P_i = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

V_{\min} = Valor proposta mais baixa;

V_i = Valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Considerando:

Exclusão para $V_i > 1,25 \times V_b$ - Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março - 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

V_i = Valor de cada proposta;

V_b = Valor base do concurso.

2 - Valia Técnica da proposta-Ponderação = 0.30 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 - Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-Ponderação= 0.20

2.2 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

3 - Garantia de cumprimento do prazo - Ponderação = 0,10

A pontuação será atribuída mediante as garantias de cumprimento do prazo de fornecimento com a seguinte pontuação:

- Inertes - 4 valores
 - Betão pronto - 8 valores
 - Massas betuminosas - 8 valores
 4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
 (MédiaPonderada=0.60x(Pontuação1.ºcritério)+0.20x(Pontuação1.ºsubcritério)+0.10x(Pontuação2.ºsubcritério)+0.10x(Pontuação3.ºcritério);
 Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.
 Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos _

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 6/DOP/SA/06

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa), ou 25

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 991,45 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 15% de Iva, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas _x Hora: 10H00 Local:

Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

(dd/mm/aaaa)

* Cfr descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 21 de Fevereiro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

Anúncio de concurso

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DOP-DIVISÃO DE ARRUMAMENTOS	Atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA/ FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549 ou 291 211000	Fax: 291 241549
Correio electrónico: datendimento@cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local

Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

CONCLUSÃO DA ESTRADA DE SÃO JOÃO LATRÃO (SÃO GONÇALO)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na última fase de execução das acessibilidades ao sítio de São João Latrão em São Gonçalo, pretendendo-se uma ligação viária entre o Caminho das Pedras e Rua da Eira, numa extensão de aproximadamente 450 m, incluindo todos os trabalhos de terraplanagem, obras de arte corrente e acessórias, lançamento de infraestruturas e pavimentação betuminosa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Sítio de São João Latrão, Freguesia de São Gonçalo, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT30003006

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Categoria 45.23.1 Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 1.012.000,00 (um milhão e doze mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 570 a partir da data da consignação (para obras)

Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou Termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as

empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das

empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na

modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

- 5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empresiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra e o responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/□□□□ - □□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

no Diário da República □□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/□□□□ - □□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$P_i = V_{\min} \times 20 / V_i$

Em que:

P_i = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

V_{\min} = Valor proposta mais baixa;

V_i = Valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Considerando:

Exclusão para $V_i > 1,25 \times V_b$ - Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março - 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

V_i = Valor de cada proposta;

V_b = Valor base do concurso.

2 - Valia Técnica da proposta-Ponderação = 0.30 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 - Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-Ponderação= 0.20

2.2 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

3 - Garantia de cumprimento do prazo - Ponderação = 0,10

A pontuação será atribuída mediante as garantias de cumprimento do prazo de fornecimento com a seguinte pontuação:

- Inertes - 4 valores

- Betão pronto - 8 valores

- Massas betuminosas - 8 valores

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média Ponderada=0.60x(Pontuação1.ºcritério)+0.20x(Pontuação1.ºsubcritério)+0.10x(Pontuação2.ºsubcritério)+0.10x(Pontuação3.ºcritério);

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

7/DOP/SA/06

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ou 25d

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 968,70 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 15% de Iva, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

-----IV.3.6)

Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderá intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* Cfr descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 21 de Fevereiro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

Anúncio de concurso

Obras
Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DOP-DIVISÃO DE ARRUAMENTOS	Atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA/ FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549 ou 291 211000	Fax: 291 241549
Correio electrónico: datendimento@cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local
Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras** /no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NOVAS ACESSIBILIDADES AO VASCO GIL (SANTO ANTÓNIO)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na criação de acessibilidades aos aglomerados populacionais fixados junto à Ribeira do Vasco Gil em Santo António, integrando três impasses de servidão como sejam a continuação do Caminho do Moinho acedendo à Levada do Pico do Cardo de Dentro com cerca de 100 m, as Escadinhas do Pico do Cardo com cerca de 260 m e a Vereda do Passado com cerca de 240 m, incluindo todos os trabalhos de terraplanagem, obras de arte corrente e acessórias, lançamento de infraestruturas e pavimentação betuminosa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Sítio do Vasco Gil, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.
Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)
PT30003005

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Categoria 45.23.1 Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias **600** a partir da data da consignação (para obras)

Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início /□□/□□□□ e/ou Termo /□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as

empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

- 5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra e o responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia
□□□□/□□□□ - □□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ III.ª Série

□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia
□□□□/□□□□ - □□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ III.ª Série

□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo□□□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte)valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$P_i = V_{\min} \times 20 / V_i$$

Em que:

P_i = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

V_{\min} = Valor proposta mais baixa;

V_i = Valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Considerando:

Exclusão para $V_i > 1,25 \times V_b$ - Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março - 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

V_i = Valor de cada proposta;

V_b = Valor base do concurso.

2 - Valia Técnica da proposta-Ponderação = 0.30 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 - Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-Ponderação= 0.20

2.2 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

3 - Garantia de cumprimento do prazo - Ponderação = 0,10

A pontuação será atribuída mediante as garantias de cumprimento do prazo de fornecimento com a seguinte pontuação:

- Inertes - 4 valores

- Betão pronto - 8 valores

- Massas betuminosas - 8 valores

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$(MédiaPonderada=0.60 \times (Pontuação1.ºcritério)+0.20 \times (Pontuação1.ºsubcritério)+0.10 \times (Pontuação2.ºsubcritério)+0.10 \times (Pontuação3.ºcritério));$$

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

8/DOP/SA/06

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ou 25

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 1.037,25 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 15% de Iva, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* Cfr descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Fevereiro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 6,03 (IVA incluído)